



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO Nº 0235/2014 – SESAN,

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015/SESAN/PMA DE SUPRESSÃO DE VALOR, REF. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E ELEMENTOS URBANISTICOS ATRAVÉS DA CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MAGUARIAÇÚ.

INTERESSADO: ANGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA

CNPJ: 00.216.810/0001-80

À SESAN,

Tratam os autos a respeito do 1º termo aditivo ao contrato nº 022/2015/SESAN/PMA de supressão de valor, ref. execução dos serviços de implantação de infraestrutura e elementos urbanísticos através da canalização do Igarapé Maguariaçú, no valor de R\$ 6.193,33 (seis mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Informamos que por ocasião da assinatura do instrumento contratual a empresa encontrava-se com sua Certidão Conjunta Perante a Receita Federal Vencida porém a do FGTS encontrava-se válida. Neste momento a empresa encontra-se devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme consulta perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal.

Informamos ainda que o parecer da Procuradoria Geral assinado pela Dra. Rosana Chahini Cardoso, OAB-Pa 17.313 e acatado Pelo Procurador Geral do Município Dr. Sebastião Piani Godinho, são **FAVORÁVIES** ao procedimento.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Atenciosamente,

Ananindeua, 19 de maio de 2016.